ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM 09/08/91

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 784 DE 07 DE AGOSTO DE 1991.

Constitui Comissão Especial de Inquérito - C.E.I.

Art. 1º - De acordo com e na forma do que consta do Requerimento nº 991/91, aprovado por esta Câmara Municipal, obedecido o que consta da Resolução nº 595/84, fica constituida uma COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO - C.E.I., composta por 03 (três) Vereadores, para apurar, dentro de 90 (noventa) dias, possíveis irregularidades na distribuição de materiais de construção, pela Prefeitura Municipal de Petrópolis, no período de 1º de janeiro de 1988 a 31 de maio de 1991.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 07 de agosto de 1991.

Wanderley Braga Taboada
Presidente